



Publicado no mural
da PMJN em
16/06/2021
Assinatura

DECRETO Nº 8.010, de 16 de junho de 2021.

**Dispõe sobre a constituição
do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher (CMDM).**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), protocolado através do Processo Administrativo nº 2.305, de 10/06/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Semtades);

Considerando o que consta da Lei Municipal nº 3.106/2018, que dispõe sobre a criação do CMDM e institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de João Neiva;

Considerando a necessidade de compor o CMDM para o biênio 2021/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)** será composto pelos membros denominados abaixo:

I. Representantes das Secretarias Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Semtades):

Titular: **Vanessa Zanqui Cecato;**

Suplente: **Karine da Silva Alvin.**

- b) Secretaria Municipal de Saúde (Semsu):

Titular: **Cleide Beatriz Gasparini da Silva;**

Suplente: **Evelyn Freire Santos Pessotti.**

- b) Secretaria Municipal de Educação (Semed):

Titular: **Brenda de Oliveira Souza;**

Suplente: **Dimytria Canicali Vieira Schimittel.**

II - Representantes da sociedade civil organizada, registradas no CMDM:

- a) Associação Amigos da Justiça:

Titular: **Danielly da Silva Madeira;**

Suplente: **Renata Ribeiro Bomfim.**



b) Instituto Preservarte:

Titular: **Jaqueline Demetros Passote;**

Suplente: **Sharon Rayana Pattuzzo da Silva.**

c) Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Crubixá J.H.J.:

Titular: **Marinete Mandelli Ribeiro de Souza;**

Suplente: **Adelina Batista Lacerda.**

Art. 2º. Os membros do CMDM exercerão mandato por 2 (dois) anos, ou seja, pelo período de **14/06/2021** a **15/06/2023**, permitida uma única recondução, por igual período, conforme preceitua o § 2º, art. 4º da Lei Municipal nº 3.106/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

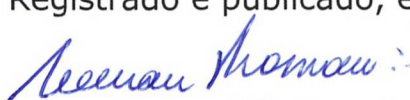
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 16 de junho de 2021.



Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 16 de junho de 2021.



Renan Rossoni Pattuzzo
Chefe de Gabinete Interino